



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

Eficiência no presente, garantia de futuro melhor.

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 017, DE 24 DE ABRIL DE 2015.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESPESA COM TRANSPORTE DE TRABALHADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º - Fica devidamente autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar despesa de R\$ 3.290,38 (três mil duzentos e noventa reais e trinta e oito centavos) como subsídio as passagens diárias de trabalhadores, que possuem atividade laboral no vizinho município de Sarandi e, que utilizam o transporte da empresa RONDITUR TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.937.282/0001-10.

§1º - O pagamento mensal constante no “*caput*” do artigo deverá ser feito diretamente a empresa transportadora, devendo ser rateado o subsídio no custo dos trabalhadores rondinhenses utilitários do transporte.

§ 2º - A transportadora deverá bimestralmente fornecer a Secretaria Municipal de Administração a lista dos beneficiários, com respectiva assinatura e identificação destes, comprovando o recebimento do subsídio e a aplicação destes no custo das passagens, para fins de prestação de contas do recurso recebido.

§ 3º - O valor deverá ser corrigido anualmente pela variação do IGP-M.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Ficam ratificados os pagamentos efetuados nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2015.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

Eficiência no presente, garantia de futura melhor.

Art. 4º - Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº. 2.700, de 26 de março de 2013.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 24 DE ABRIL DE 2015.

EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O projeto encaminhado a esta Câmara visa obter a autorização legislativa para subsidiar as passagens diárias dos trabalhadores rondinhenses que trabalham no vizinho município de Sarandi, em face de que há vagas e oportunidade naquele município que está sendo absorvida pela mão de obra de Rondinha.

Para tanto o município corrigiu o valor repassado visando o reequilíbrio econômico-financeiro.

Salienta-se que o subsídio já vem sendo realizado há vários anos pelo município.

Considerando a necessidade de apreciação do referido projeto e o alcance social do mesmo roga-se pela aprovação do mesmo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 24 DE ABRIL DE 2015.

EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal